

DECRETO Nº 46.443, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.561.785,09 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 46.443, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

| 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS         |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                                                     | COD<br>REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                        |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3300 MAIS INFRA                                                               |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 1565 Investimentos em Infraestrutura                                          |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 15 451 3300 1565                                                              | 0006 P        | 271          | 4440                 |                        |                       |                                  |                                 | 1.567.149,44  |                          |                          |
|                                                                               | 0006 P        | 271          | 4440                 |                        |                       |                                  |                                 | 4.994.635,65  |                          |                          |
| TOTAL                                                                         |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 | 6.561.785,09  |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                          |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          | 6.561.785,09             |

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

| 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS               |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS               |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                                                                   | COD<br>REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE<br>RECURSOS | NATUREZA DE<br>DESPESA | PESSOAL E<br>ENCARGOS | JUROS E<br>ENCARGOS DA<br>DÍVIDA | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO<br>DA DÍVIDA |
| FISCAL                                                                                      |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 3300 MAIS INFRA                                                                             |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano               |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 26 782 3300 1207                                                                            | 0008 P        | 271          | 4440                 |                        |                       |                                  |                                 | 4.994.635,65  |                          |                          |
| 1288 Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |
| 17 512 3300 1288                                                                            | 0005 P        | 271          | 4490                 |                        |                       |                                  |                                 | 1.567.149,44  |                          |                          |
| TOTAL                                                                                       |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 | 6.561.785,09  |                          |                          |
| TOTAL POR SECRETARIA                                                                        |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          | 6.561.785,09             |
| Protocolo 108991                                                                            |               |              |                      |                        |                       |                                  |                                 |               |                          |                          |

Protocolo 108991

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO e o que consta do Processo nº 01.01.017101.028286/2022-29, resolve

EXONERAR, a contar de 05 de outubro de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, MIRINEY DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 109002

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0600658-23.2019.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos constantes da exordial, para determinar a retificação da promoção do Autor, DIOGENES ROCHA DE OLIVEIRA, à graduação de 3.º Sargento PM, para que passe a contar de 25 de agosto de 2015, bem como da promoção à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 25 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 02061/2022-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício nº 176/2022/DPA-4/PMAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.009706/2022-71, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2015, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o policial militar DIOGENES ROCHA DE OLIVEIRA (16106), Matrícula nº 161.467-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM DIOGENES ROCHA DE OLIVEIRA (16106), Matrícula nº 161.467-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR  
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 108992